



Jussara Pereira &lt;licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br&gt;

## Licitação de Internet

Emilia Toledo <emilia.toledo@valenet.com.br>

5 de abril de 2022 10:55

Para: Jussara Pereira <licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br>

Cc: Layane Cristine Faria Andrews <layane.andrews@itabirito.cam.mg.gov.br>

Prezadas, bom dia!

Jussara, obrigada pelo retorno.

Mas entendendo o edital o estimado para contratação passa do valor previsto no artigo enviado abaixo.

Entendo que o limite para exclusividade a ME e EPP seria de R\$ 80.000,00 para prestação de serviços em 12 meses.

O estimado para contratação está em R\$ 168.639,06. Desta forma entendo que o processo precisa ser aberto para empresas de Demais portes, buscando ampla competitividade.

Está correto meu entendimento?

Aguardo retorno!

Cordialmente,

Emilia Toledo

| Corporativo

| empresarial@valenet.com.br

(31) 3067-7020 (Telefone)

(31) 9 9812-4129 (Whatsapp)

valenetoficial

valenet

valenet\_oficial

valenet.com.br



**De:** "Jussara Pereira" <licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br>

**Para:** "Emilia Toledo" <emilia.toledo@valenet.com.br>

**Cc:** "Layane Cristine Faria Andrews" <layane.andrews@itabirito.cam.mg.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 30 de março de 2022 15:10:56

**Assunto:** Re: Licitação de Internet

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Jussara Pereira &lt;licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br&gt;

## Licitação de Internet

Jussara Pereira &lt;licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br&gt;

6 de abril de 2022 16:57

Para: Emilia Toledo &lt;emilia.toledo@valenet.com.br&gt;

Cc: Layane Cristine Faria Andrews &lt;layane.andrews@itabirito.cam.mg.gov.br&gt;

Prezada,  
Boa tarde!

Segue resposta a questionamento:

Segundo entendimento pacífico do Tribunal de Contas de Minas Gerais, a exclusividade da participação de ME e EPP em licitações **são para itens com valor de igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

"Desta forma, cumpre reproduzir o teor dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

**Observa-se, portanto, que o texto normativo é expresso em determinar a exclusividade da participação de ME e EPP nos itens com valor de contratação igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Se fosse outra a intenção do legislador, o texto faria referência ao valor total da licitação e não ao valor de seus itens.**"  
(Denúncia 1071500 TCEMG)



Jussara Maria Pereira  
Licitações, compras e Contratos  
Câmara Municipal de Itabirito  
☎ (31) 3561-1599 - Ramal 114  
✉ [licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



VALENET

Assinatura Emilia.png  
184K



Jussara Pereira &lt;licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br&gt;

## Licitação de Internet

Emilia Toledo <emilia.toledo@valenet.com.br>

29 de março de 2022 17:53

Para: Layane Cristine Faria Andrews <layane.andrews@itabirito.cam.mg.gov.br>

Cc: Jussara Pereira <licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br>

Prezadas, boa tarde!

Espero que estejam bem!

Recebi uma licitação para Câmara de Itabirito que ocorrerá presencial no dia 11/04.

Notei que a licitação é exclusiva a ME e EPP, neste caso tendo as 3 empresas a Valenet ficaria de fora por não se enquadrar.

Há alguma possibilidade de abrir a licitação para empresas de Demais portes?

Cordialmente,

Emilia Toledo

|Corporativo

|empresarial@valenet.com.br

(31) 3067-7020 (Telefone)

(31) 9 9812-4129 (Whatsapp)

valenetoficial

valenet

valenet\_oficial

valenet.com.br





Jussara Pereira &lt;licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br&gt;

## Licitação de Internet

Jussara Pereira &lt;licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br&gt;

30 de março de 2022 15:10

Para: Emilia Toledo &lt;emilia.toledo@valenet.com.br&gt;

Cc: Layane Cristine Faria Andrews &lt;layane.andrews@itabirito.cam.mg.gov.br&gt;

Prezada,

Boa tarde!

Segue resposta aos questionamentos.

A exclusividade está amparada em consonância com a Lei complementar 123/2006 que dispõe:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**Art. 49.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



Jussara Maria Pereira  
Licitações, compras e Contratos  
Câmara Municipal de Itabirito  
☎ (31) 3561-1599 - Ramal 114  
✉ [licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br](mailto:licitacao@itabirito.cam.mg.gov.br)

Em ter., 29 de mar. de 2022 às 17:53, Emilia Toledo <emilia.toledo@valenet.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]